



JEFFERSON ANUNCIÇÃO COELHO
PRESIDENTE DÁ JARI

DECRETO

DECRETO N.º 18.444, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prorroga cessão de servidor público à Vara da Infância e Juventude, nesta Comarca, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 75, inciso XI, e em acordo com a Lei Complementar Municipal de n.º 1.786, de 2011, em seu artigo 108, inciso II;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 08/2018, pelo qual a Sua Excelência o Juiz de Direito Senhor Juvino Henrique Souza Brito requer seja prorrogada a cessão de servidor público;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora pública PATRICIA DIAS GALVÃO SANTANA, agente de serviços especiais, com matrícula sob o n.º 07-05329-7, para manter-se no exercício de atividades compatíveis com suas funções junto à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Vitória da Conquista, nos termos do Decreto Municipal n.º 17.620, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º O ônus da remuneração do servidor ficará a cargo da administração do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O prazo de cessão do referido servidor é 01 (um) ano contados a partir de 25 de janeiro, podendo ser prorrogado

a pedido do órgão cessionário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de janeiro de 2018 e revogando todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 22 de fevereiro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18.445, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), com recursos oriundos com recursos oriundos de anulação de dotações na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei n.º 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 2.212, de 27 de dezembro 2017, art. 8º, inciso I, a.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art.1º ficam anuladas parcialmente no



mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
22 de fevereiro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

2201	04122 00302 .010	3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Jurídi ca	00	0,00	78.00 0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	78.00 0,00

TOTAL GERAL: R\$ 78.000,00

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2000 - GABINETE CIVIL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2001	04122 00102 .002	3.3.90 .36 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pesso a Física	00	78.00 0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				78.00 0,00	0,00

**DECRETO Nº 18.446, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2018.**

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos oriundos com recursos oriundos de anulação de dotações na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.212, de 27 de dezembro 2017, art. 8º, §1º,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante

ÓRGÃO:	2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)



da abertura do crédito de que trata o art.1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
22 de fevereiro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2000 - GABINETE CIVIL					
UNID ADE ORÇ AME N TÁRI A	PROJ ETO / ATIVI DADE	ELEM ENTO	FR	ACRÉ SCIM O (R\$)	DECR ÉSCI MO (R\$)
2003	06182 01282 .007	4.4.90 .52 - Equip ament os e Materi al Perm anent e	00	60.00 0,00	0,00
2003	06182 01282 .007	3.3.90 .39 - Outro s Serviç os de Tercei ros - Pessoa Jurídica	00	0,00	60.00 0,00

TOTAL DO ÓRGÃO	60.00 0,00	60.00 0,00
-----------------------	-------------------	-------------------

ÓRGÃO: 2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNID ADE ORÇ AME N TÁRI A	PROJ ETO / ATIVI DADE	ELEM ENTO	FR	ACRÉ SCIM O (R\$)	DECR ÉSCI MO (R\$)
2301	04123 00402 .016	3.3.50 .41 - Contri buiçõ es	00	40.00 0,00	0,00
2301	04123 00402 .016	3.3.90 .93 - Indeni zaçõe s e Restit uições	00	0,00	40.00 0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				40.00 0,00	40.00 0,00

TOTAL GERAL: R\$ 100.000,00

DECRETO N.º 18.447, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeação (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.



DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, **ELBA CRISNIA SANTOS SAMPAIO** para o cargo de Coordenadora da Coordenação de Unidade Básica da Saúde UBS - III e Unidade de Saúde da Família - USF III, cargo de provimento comissionado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS., remunerado pelo símbolo CC-III .

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2018.

Vitória da Conquista, Bahia,
22 de fevereiro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 18.448, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2018.**

Exoneração (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, **VALERIA SCHETTINI FREIRE**, do cargo de coordenadora da Coordenação de Transporte Público, cargo de provimento comissionado pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
22 de fevereiro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 18.449, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2018.**

Nomeação (Faz).
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **JACKSON APOLINARIO YOSHIURA**, para o cargo de coordenador da Coordenação de Transporte Público, cargo de provimento comissionado pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, remunerado pelo símbolo CC-III.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 22 de
fevereiro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal



**DECRETO N.º 18.450, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2018.**

Nomeação (Faz).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, **VALERIA SCHETTINI FREIRE**, para o cargo de coordenadora da Coordenação de Trânsito, cargo de provimento comissionado pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, remunerado pelo símbolo CC-III.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o art. 2º do Decreto 18.277, de 22 de novembro de 2017, e demais disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 22 de
fevereiro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal